

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 424, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto Judiciário n. 707, de 04 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Introdúz o inciso X do art. 1º do Decreto Judiciário n. 707, de 04 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

[...]

X. Juíza de Direito Liz Rezende de Andrade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de maio de 2025.

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta no processo nº TJ-ADM-2025/12508,

D E C I D E

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 15 de agosto de 2011, para declarar que concedeu aposentadoria à Bela. LÚCIA MARIA DE SIQUEIRA, cadastro 805.975-6, Juíza de Direito da Comarca de Feira de Santana, entrância intermediária, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de maio de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta no processo nº TJ-ADM-2025/39564,

D E C I D E

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de novembro de 2010, para declarar que concedeu aposentadoria ao Bel. MARFÍSIO JOSÉ CORDEIRO DA COSTA, cadastro nº 140.459-8, Juiz de Direito, da Comarca de Salvador, entrância final, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de maio de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

*Publicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo n. TJ-ADM-2024/85857,

DECIDE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora HERONILZA SIMOES COQUEIRO, Oficiala de Justiça Avaliadora, cadastro 800.953-8, classe C, nível 33, Comarca de Brumado, entrância final, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/